



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Decreto N° 001 de 28 de Janeiro de 2020** - Nomeia Membros Para Compôr o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB do Município de Dário Meira, Estado da Bahia e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIOMEIRA

C.N.P.J. 13.700.174/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 001 de 28 de Janeiro de 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB do Município de Dário Meira, Estado da Bahia e dá outras Providências.

O PREFEITO DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e

CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 2º, da Lei Municipal de nº 003 de 14 de maio de 2007, que trata da composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, os quais passarão a fazer parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Dário Meira, na qualidade de membros Titulares e Suplentes, no âmbito do Município de Dário Meira, conforme representações:

a) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Marivane Dias Santos - Titular
Girlando Santos de Jesus- Titular
Geiza Cerqueira Fernandes - Suplente
Nilton Santana Correia - Suplente

b) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Núbia de Jesus Novais - Titular
Carlos Leônidas Nascimento Paixão- Suplente

c) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Reinaldo de Jesus - Titular
Sheila Ribeiro Silva e Silva – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA

C.N.P.J. 13.700.174/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

d) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Edina Santos Marinho - Titular

Noel Santos Marinho - Suplente

e) Dois representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Alessandra de Jesus Santos - Titular

Erisvaldo Ribeiro de Jesus - Titular

Dilce Alves de Jesus - Suplente

Rosana Brito de Souza - Suplente

f) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Najara Santos da Silva – Titular

Alipio Soares Silva– Titular

Marcos Ruas Santos– Suplente

Antônio José dos Santos Filho – Suplente

g) Um representante do Conselho Tutelar:

Eliane Almeida Paiva - Titular

Rita de Cássia Ferreira Matos - Suplente

Art. 2º. O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução por igual período.

Art. 3º. A função de conselheiro não será remunerada, é considerada de interesse público relevante e nesta condição terão os mesmos, prerrogativas previstas em lei.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA

PREFEITO MUNICIPAL